

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 2019

No capítulo V – Dos candidatos com deficiência, necessidades especiais ou lactantes, artigo 17:

Onde se lê:

Art. 17. O candidato com deficiência ou que, por intercorrência grave de saúde, necessite de condições especiais para fazer a prova, deverá obrigatoriamente entrar em contato com a COREME até o dia 06/02/2019, através do e-mail coreme_fa@atenas.edu.br, informando tal situação e requerendo suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. Deverá ainda, anexar a este e-mail o laudo médico com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) cuja data de expedição não exceda aos três meses antecedentes à data de publicação deste Edital.

Leia-se:

Art. 17. O candidato com deficiência ou que, por intercorrência grave de saúde, necessite de condições especiais para fazer a prova, deverá obrigatoriamente entrar em contato com a COREME até o dia 10/02/2019, através do e-mail coreme_fa@atenas.edu.br, informando tal situação e requerendo suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. Deverá ainda, anexar a este e-mail o laudo médico com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) cuja data de expedição não exceda aos três meses antecedentes à data de publicação deste Edital.